CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 207/ 2026

Moção de Repúdio à agressão sofrida pelo jornalista português Sérgio Tavares ao questionar o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento esta Moção de Repúdio diante da agressão sofrida pelo jornalista português Sérgio Tavares, durante a passagem do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes, por Lisboa, em Portugal, ocasião em que o profissional buscava realizar questionamentos relacionados à atuação de autoridades do Poder Judiciário brasileiro.

O episódio causa preocupação não apenas pela violência relatada, mas sobretudo pelo simbolismo de uma agressão dirigida a um profissional da imprensa no exercício de sua atividade jornalística. Em sociedades democráticas, o direito de questionar autoridades públicas, especialmente aquelas que exercem funções de elevada relevância institucional, constitui elemento essencial da liberdade de imprensa e do controle social exercido pela sociedade civil.

O caso ganha contornos ainda mais sensíveis diante do histórico envolvendo o jornalista. Em fevereiro de 2024, Sérgio Tavares deslocou-se ao Brasil para realizar cobertura jornalística de manifestação política ocorrida na Avenida Paulista, em São Paulo, tendo sido retido por horas no Aeroporto Internacional de Guarulhos por agentes da Polícia Federal. O episódio gerou ampla repercussão internacional após relatos de que a medida teria sido motivada por monitoramento prévio de suas manifestações públicas e posicionamentos nas redes sociais, circunstância posteriormente debatida por veículos de comunicação, juristas e entidades ligadas à liberdade de imprensa.

Mais recentemente, durante evento realizado em Portugal e amplamente conhecido por reunir autoridades, magistrados, políticos e representantes do meio jurídico brasileiro, o jornalista voltou a dirigir questionamentos ao Ministro Gilmar Mendes, ocasião em que teria sido agredido por integrantes da equipe de segurança presente no local. Independentemente de divergências políticas, ideológicas ou institucionais, a

integridade física de profissionais da imprensa deve ser preservada e garantida.

A democracia não se fortalece quando perguntas são silenciadas, mas quando são respondidas. A crítica, o questionamento e a fiscalização exercidos por jornalistas constituem instrumentos legítimos do debate público e não podem ser substituídos por intimidação, constrangimento ou violência. A proteção da atividade jornalística é condição indispensável para a manutenção das liberdades civis e do Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, manifesta-se veemente repúdio à agressão sofrida pelo jornalista Sérgio Tavares, reafirmando a importância da liberdade de imprensa, da livre manifestação do pensamento e do respeito à atividade jornalística como pilares fundamentais de qualquer sociedade democrática.

CIENTIFICAR:

Ao Jornalista Sérgio Tavares
A/C: Canal Sérgio Tavares – Portugal

CIENTIFICAR:

Ao Supremo Tribunal Federal – STF
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70175-900

CIENTIFICAR:

À Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ
SCLRN 704 Bloco F, Loja 20 - Asa Norte
Brasília – DF – CEP 70730-536

Salvador, 01 de junho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR